



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.331/2025

Denomina como “Complexo de Lazer Professor Romário Guimarães Franca” a Recém-Inaugurada Praça, Situada no bairro Cohab, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo e dá Outras Providências;

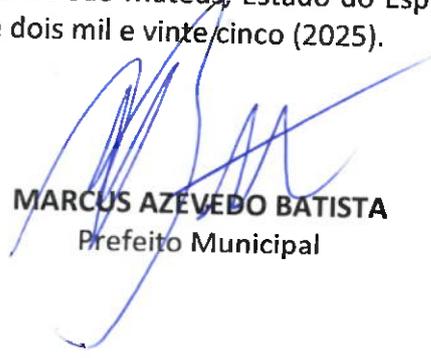
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica denominado "Complexo de Lazer Professor Romário Guimarães Franca" a praça recentemente inaugurada, localizada com entorno: Avenida Forno Velho, Rua Vinte e Dois e Rua Sete, no bairro COHAB, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em placas indicativas no local, bem como em documentos oficiais que façam referência à referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal